



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023**, cujo objeto da contratação é **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, constantes no Ato de Dispensa nº 013/2023** que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FAROL SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **87.740.825/0001-20**, estabelecida à Rua José Januário Zimmer, nº 91, Tancredo Neves, na cidade de Ijuí-RS, e-mail: administracao@farolsoftware.com.br, Telefone (55) 99995-0117, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Juan Prediger Garay, portador da Carteira de Identidade nº 4083583321 e CPF nº 013.389.240-95, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 57 da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 16/06/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

Do Presente / Segundo Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Quantidade:

Na data de 08/05/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Mem. Nº 195/2024, para que seja realizado o aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade, para mais 03 (três) meses do Contrato Administrativo nº 055/2023 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços e no fluxo de trabalho do software de gestão de ponto dos servidores municipais da Prefeitura, no qual proporciona maior agilidade e segurança no registro de ponto, bem como, facilita o controle do departamento de recursos humanos e dos próprios servidores, sendo indispensável a presente celebração do **2º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 055/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

LOTE 01	ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	COD UNID FORN	UNID FORN	QTD	FAROL SOFTWARE LTDA CNPJ: 87.740.825/0001-20	
							VALOR UNIT.	TOTAL
SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO MENSAL DE UMA SOLUÇÃO INDEPENDENTE, PARAMETRIZÁVEL E CUSTOMIZÁVEL A REALIDADE DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO A INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA COM QUALQUER RELÓGIO DIGITAL E GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DE PONTO ELETRONICAMENTE, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DE TODAS AS SITUAÇÕES PERTINENTES AO REGISTRO DAS BATIDAS DOS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO RELATÓRIOS DE GESTÃO DESTAS INFORMAÇÕES.	2	00016221	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DO TIPO SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO VIA WEB, PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES COM ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, PLATAFORMA: WEB.	1092	MÊS	3	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
							R\$ 2.580,00	

Clausula Segunda – Seção 2.1: O valor global do presente contrato é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), aditando-se para mais 3 (três) meses no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.40.01 – Sec. Administração – Fonte 1.500.00000.

Clausula Terceira: Prorroga a Vigência Contratual em mais 03 (três) meses, a partir de **16/06/2024 até 16/09/2024.**

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 055/2023**, que não foram alcançadas pelo Presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 10 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FAROL SOFTWARE LTDA - ME
JUAN PREDIGER GARAY
CONTRATADA